

PORTARIA INTERNA Nº 08 DE OITO DE OUTUBRO DE 2026.

**INSTITUI O COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE
MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E FETAL E
DA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL
DO HIV, HTLV, SÍFILIS E HEPATITES B E C.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Nº 19.213, de 24 de julho de 2026 e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a identificação dos principais fatores de risco associados à morte materna, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância dos óbitos maternos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a Vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as recomendações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Ministério da Saúde, referentes ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento das ISTs;

CONSIDERANDO que a implantação do Comitê é uma importante estratégia, para implementar a linha de cuidados das gestantes acometidas por sífilis e/ou HIV e/ou HTLV e/ou hepatite B e C a fim de obter informações oportunas sobre como os serviços estão produzindo o cuidado integrado, a partir da notificação e sistematização das informações que orientam o manejo adequado dos casos, de modo a prevenir a Transmissão Vertical;

CONSIDERANDO a possibilidade de intervenção oportuna e prevenção de transmissão vertical de HIV, HTLV, sífilis, hepatites B e C por meio das ações de pré-natal e imunização contra hepatite B;

RESOLVE:

Art 1º - Instituir o Comitê de Investigação de Mortalidade Materno infantil e fetal e da Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites B e C, órgão de caráter interinstitucional, multiprofissional, confidencial, não punitivo de função educativa, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação;

Art 2º - O Comitê de Investigação de Mortalidade Materno infantil e fetal e da Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites B e C será composto pelas referências técnicas indicadas dos seguintes serviços:

- I. 01 (um) Representante titular e 01 (um) representante suplente da Vigilância Epidemiológica municipal;
- II. 01 (um) Representante titular e 01 (um) representante suplente do Programa de Atenção à Saúde da Mulher;

- III. 01 (um) Representante titular e 01 (um) representante suplente da Atenção Primária em Saúde;
- IV. 01 (um) Representante titular e 01 (um) representante suplente do Programa SAE/CTA;
- V. 01 (um) Representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Municipal de Saúde – CMS;
- VI. 01 (um) Representante titular e 01 (um) representante suplente do Hospital Maternidade de São Mateus;
- VII. 01 (um) Representante titular e 01 (um) representante suplente do Hospital Meridional de São Mateus;
- VIII. 01 (um) Representante titular e 01 (um) representante suplente da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
- IX. 01 (um) Representante titular e 01 (um) representante suplente do Programa de Imunização municipal;

Art 3º - As normas de funcionamento do Comitê, local, horário das reuniões, formas de convocação de reuniões extraordinárias e funções dos representantes serão definidas em Regimento Interno, elaborado e aprovado pelos seus membros.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).



Documento assinado digitalmente

DAYANA MARA DOS SANTOS SILVA BIZI

Data: 08/10/2026 16:26:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayana Mara dos Santos Silva Bizi
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 19.213 de 24 de julho de 2026